

Proposta n.º JF 125/2019

Aditamento do Jardim Lurdes Récio ao Procedimento n.º A02/2019 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando os termos da Proposta n.º JF 10/2019, de 24 de janeiro, e da Proposta n.º JF 27/2019, de 07 de fevereiro, que procederam ao lançamento do procedimento e posterior adjudicação ao "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL" do Ajuste Direto n.º A02/2019, para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando a Proposta n.º JF 94/2019, de 06 de junho, que procedeu à prorrogação da aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra com o "CECD Mira Sintra" até ao final do ano de 2019.

Considerando a regularidade e qualidade dos serviços prestados pelo "CECD Mira Sintra" no âmbito do contrato celebrado.

Considerando que a manutenção do Jardim Lurdes Récio era efetuada através do contrato celebrado com a empresa "Espaços Verdes, Lda." na sequência do Procedimento n.º A08N/2017, para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra e que era o único espaço em Mira Sintra que era mantido no âmbito deste procedimento.

Considerando que a generalidade dos espaços mantidos pelo "CECD Mira Sintra" se localiza em Mira Sintra, sendo mais fácil garantir a sua manutenção adequada.

Considerando que o "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL" manifestou o interesse e disponibilidade para ao aditamento ao contrato mantendo os seus valores de referência, nos termos da proposta em anexo, acrescentando o Jardim Lurdes Récio aos espaços definidos no cláusula 25.ª do Caderno de Encargos do Procedimento, de que resultou o contrato celebrado.

Considerando que o Jardim Lurdes Récio corresponde a um espaço de manutenção do tipo I, que corresponde um custo de manutenção de **€0,160/m²**.

Considerando que o Jardim Lurdes Récio tem uma área de 1.260,00 m², a que corresponde um valor de manutenção mensal de €201,60 e um encargo suplementar até ao fim do ano de **€1.008,00** (mil e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Atento aos considerandos acima referidos, proponho que se delibere aditar o contrato celebrado com o "**CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**" para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, de que resulta um encargo anual suplementar de **€1.008,00** (mil e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da minuta da adenda ao contrato que se junta em anexo.

AgualvaCacém, 05 de agosto de 2019



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 125/2019

Aditamento do Jardim Lurdes Récio ao Procedimento n.º A02/2019 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Helena Cardoso	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal Ricardo Varandas	X
4º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.08.08 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____